

LEI MUNICIPAL Nº 1.327/97, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a COTREL dá outras providências.

SERGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa Tritícola Erechim Ltda., com a finalidade de prestar assessoramento técnico na área florestal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas na Lei-de-meio em execução.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 16/SETEMBRO/1997

Sérgio Luiz Arsego,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,
Secretário da Administração.

→ 1 | 1

□
□

õ

!!

◀

1
L 1 \$

|

+

đñ | | - €C 2 €• - à" À- ° à= - à à đ +
Đ1 đ
à ° đ

| 1 , • đ ` • Đ1
à" 2^L 0u^đ
□% đ ; đ - đ = đ - 5 đ₁ đ ? đ ± đ 9 đ j đA
đ 3 đ - đ

| 』 a ʘμ

』

| ↑ - †
> †[⊙] → †^δ
† †⁰ † †^Q † †² † †^S † †⁴ † †^U
† †^f † †^{''} † †⁺

† †^É † †^N † †[\]
† †^î † †⁺
† †^δ † †[,] † †^ò † †[.]

† †^Æ † †^È † †[¬] † †[„]